



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de equipamento de proteção e segurança EPIS, para utilização nas atividades realizadas pelos profissionais com lotação na secretaria municipal de infraestrutura e nos demais setores, para manutenção das atividades dos serviços urbanos. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços urbanos, solicita-se a aquisição de equipamento de proteção e segurança EPIS, para utilização nas atividades realizadas pelos profissionais com lotação na secretaria municipal de infraestrutura e nos demais setores, para manutenção das atividades dos serviços urbanos. Equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a proteção dos trabalhadores, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais, bem como o cumprimento das obrigações legais. Os EPIS são importantes porque protegem a saúde dos trabalhadores e evitam acidentes de trabalho. o uso correto dos EPIS é obrigatório e deve ser garantido pelo órgão público aos funcionários. O uso do epi é fundamental para garantir a saúde, segurança e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. além disso, o epi também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho. o uso dos equipamentos de proteção é determinado por uma norma técnica chamada NR 6, que estabelece que os EPIS sejam fornecidos de forma gratuita ao trabalhador para o desempenho de suas funções, e é um dever do empregador fornecer o equipamento de segurança para garantir o conforto e a saúde do trabalhador. As utilizações dos EPI'S destinam-se a proteger o corpo do funcionário do contato com as partículas em suspensão (poeiras) e produtos químicos, em cada caso, conforme previsões do programa de prevenção de riscos ambientais, elaborado conforme as normas de engenharia de segurança e medicina ocupacional, e também com a finalidade de manter um padrão de apresentação da imagem institucional da autarquia. considerando as recomendações da organização internacional do trabalho (oit), do ministério do trabalho e previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, norma regulamentadora nº 06, e orientações de segurança do pgr (nr – 1.), amenização ou eliminação dos riscos, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, epi e epc adequados aos riscos e em perfeito estado de conservação e funcionamento. os equipamentos são destinados à proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores lotados em todos os setores da prefeitura municipal de Goiandira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de dotar os servidores, com equipamentos de proteção individual (epi) e equipamentos de proteção coletiva (epc) para uso exclusivo em atividades relacionadas ao município de Goiandira. Com a aquisição almejada, pretende-se aumentar a segurança das atividades desenvolvidas pelos colaboradores, estar em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, reduzir o risco de acidente de trabalho para o funcionário e, por fim, redução da possibilidade de prejuízos financeiros para a autarquia (multa, interdição do ambiente de trabalho ou indenização por acidente de trabalho). Diante disto, visando assegurar proteção individual aos servidores que atuam em ambientes de risco (exposição solar, biológica ou química). padronizar a apresentação funcional de todos os profissionais municipais, promovendo identidade institucional. garantir o cumprimento da legislação trabalhista e de segurança do trabalho

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALÇADO ANTIDERRAPANTE PARA COZINHA (COR PRETA) PAR	MARCA DE REFERÊNCIA: SOFT WORKS; TAMANHOS: 38 (ALICE), 38 (ELISLANGE); CA 31898; CA 40293	UNIDADE	2	R\$63,41	R\$126,82
2	MÁSCARA PPF2 COM VÁLVULA	MARCA DE REFERÊNCIA: DELTA PLUS; CA 45021. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	400	R\$1,76	R\$704,00
3	KIT UNIFORME PARA VIGILANTE (CAMISETA,	MARCA DE REFERÊNCIA: BOTAPARANDA; TAMANHOS: SIMILAR OU DE MELHOR	UNIDADE	4	R\$268,48	R\$ 1.073,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
	CALÇA, COTURNO)	QUALIDADE. <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAM ISET A</th> <th>CALÇA</th> <th>COTURNO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GG (DANILO)</td> <td>48</td> <td>43</td> </tr> <tr> <td>G (DIVINO)</td> <td>46</td> <td>42</td> </tr> <tr> <td>G2 (VALDEIR)</td> <td>52</td> <td>43</td> </tr> <tr> <td>GG (CLÁUDIO)</td> <td>46</td> <td>43</td> </tr> </tbody> </table>	CAM ISET A	CALÇA	COTURNO	GG (DANILO)	48	43	G (DIVINO)	46	42	G2 (VALDEIR)	52	43	GG (CLÁUDIO)	46	43				
CAM ISET A	CALÇA	COTURNO																			
GG (DANILO)	48	43																			
G (DIVINO)	46	42																			
G2 (VALDEIR)	52	43																			
GG (CLÁUDIO)	46	43																			
4	COLETE REFLETIVO	MARCA DE <u>REFERÊNCIA:</u> STEELFLEX; TAMANHOS: GG (DANILO), G (DIVINO), GG (VALDEIR), CLÁUDIO (GG). SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	4	R\$34,67	R\$138,68															
5	CASSETETE (TONFA)	MARCA DE <u>REFERÊNCIA:</u> BÉLICA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	4	R\$49,69	R\$198,76															
6	CAVALETE PLACA SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	MARCA DE <u>REFERÊNCIA:</u> MOPPITA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2	R\$41,19	R\$82,38															
7	LUVA ALTA TENSÃO ORION	MARCA DE <u>REFERÊNCIA:</u> ORION; TAMANHO EG (10); CA	CONJUNTO	1																	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	CLASSE 2 20KV 17000V + LUVA COBERTUR A	29773 (LUVA ALTA TENSÃO) E CA 14814 (LUVA DE COBERTURA); SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (VIDE DESCRIÇÃO DETALHADA NO ITEM 8 DO QUADRO 4 – DESCRIÇÃO DETALHADA)			R\$652,58	R\$652,58
8	MANGA DE BORRACHA ISOLANTE CLASSE 2 20KV 17000V ELETRICIST A	MARCA DE REFERÊNCIA: LIGHTBURY; TAMANHO ÚNICO ; CA 49669; SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (VIDE DESCRIÇÃO DETALHADA NO ITEM 9 DO QUADRO 4 – DESCRIÇÃO DETALHADA)	PAR	1	R\$889,44	R\$889,44
9	CINTO PARA QUEDA STA 4 ANCORAGEM E 3 AJUSTES + TALABARTE	MARCA DE REFERÊNCIA: ELEVADO CINTOS; TAMANHO ÚNICO ; CA 50903; SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	1	R\$293,35	R\$293,35
VALOR TOTAL						R\$ 4.159,93

3.2 Os produtos devem seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho dos produtos

3.2.1 Todos os EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) deverão possuir Certificado de Aprovação (CA), quando couber. Emitido pelo órgão nacional competente. O CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

atesta que o EPI atende aos requisitos de segurança, qualidade e desempenho, o que é garantido por meio de laudos de ensaios em laboratórios e certificados de conformidade emitidos por organismos acreditados.

3.2.2 Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ser novos, de primeira linha e atender rigorosamente às especificações estabelecidas na Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

3.2.3 Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos deverão atender integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos nas Portarias vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE),

3.2.4 Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deverão estar obrigatoriamente em conformidade com as exigências e normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3.3 As embalagens dos produtos, deverá estar em embalagem adequada, devem estar em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, não podem estar amassadas, rompidas, molhadas etc.

3.3.1 A NR-6 determina que tanto a embalagem final quanto o próprio EPI devem conter informações legíveis, visíveis e indelévels.

- Identificação do fabricante/importador
- Número do Certificado de Aprovação (CA): O CA garante que o EPI foi avaliado e aprovado pelo órgão competente em segurança e saúde do trabalho, atestando sua conformidade.
- Lote de fabricação
- Data de fabricação.
- Descrição do equipamento
- Materiais de composição
- Indicação da proteção
- Restrições e limitações de uso

3.3.2 O manual pode ser disponibilizado em meio eletrônico, desde que a embalagem ou o próprio EPI contenham as informações básicas e o meio de acesso ao manual completo.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 30 de Junho de 2026. NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 10 (DEZ) DIAS

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.07.15.452.1587.2.028.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução contratual

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados execução contratual;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes da entrega dos produtos, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

7.12 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

7.12.1 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria

7.13 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida

7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; A garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é regulamentada pelo artigo 26, que estabelece prazos para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação. Para produtos duráveis, o prazo é de 90 dias, enquanto para produtos não duráveis, é de 30 dias

7.15 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.16 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

7.17 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada

7.18. Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos deverão conter, de forma legível e indelével em sua superfície, o nome comercial do fabricante, o lote de fabricação e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE, conforme determina a legislação vigente.

7.19 Fornece os EPIs atendendo a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

7.20 Os itens de EPIs devem atender às normas da ABNT, apresentar registro do INMETRO, ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Previdência, válido, quando for o caso.

7.21 Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos ou vícios, e em total conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes.

7.22 Os materiais a serem ofertados deverão atender às normas técnicas, bem como aos demais regulamentos técnicos e legais aplicáveis a cada tipo de material. Sempre que exigido pela legislação ou pelo tipo de produto

7.22.1 A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato

7.23 O Fornecedor Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.

7.24 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar a entrega dos produtos, será de obrigação do Município disponibilizar todas as informações para a execução contratual;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a entrega dos produtos;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.4 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9.5 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução contratual

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega dos produtos relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso a entrega dos produtos não seja realizada dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

12.4 O objeto desta contratação deverá ser entregue em remessa única, em uma única entrega.

12.5 Para fins de aceite dos produtos, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos deverão, obrigatoriamente, possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06). Quando aplicável.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa
- j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Contiverem vícios insanáveis;
- II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

15.1.1 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

16. DOS CATÁLOGOS

16.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de desclassificação, catálogo do produto logo depois de encerrada a fase de lances, e anteriormente à fase de habilitação, via sistema eletrônico, contendo todas as informações deste, para ser avaliada pelos servidores indicados pelas Secretarias e Superintendências requisitantes, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

16.1.1. Ressalta-se que em relação ao catálogo, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá enviar o Catálogo e/ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo e as dimensões, e onde especificará o número do Item, sua descrição e anexando toda a documentação comprobatória exigida tanto na descrição dos produtos constantes no Termo de Referência, quanto das legislações e normas vigentes para cada item, comprovando se assim a qualidade exigida.

16.2. Da análise acima mencionada será emitido parecer ou constará que:

a) Aprovado

b) Reprovado

16.3. O catálogo de cada produto aprovado será mantido em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues.

16.4. A avaliação dos catálogos será realizada pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

17. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

17.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas

17.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

17.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

17.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

17.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

17.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

17.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

19.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

19.1.2 ANEXO II – Especificação dos itens.

19.1.3 ANEXO III – Imagens Ilustrativas.

Goiandira, 01 de Junho de 2026

MARCOS ANTONIO TRISTAO DA SILVA

Responsável pelo Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ representada pelo(a) Sr(a) _____ declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ANEXO II – Especificação dos itens.

Item	Material	Descrição
1	Calçado antiderrapante para cozinha (BRANCO)	O Cabedal do Sapato Feminino Soft Works é confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A palmilha é de EVA, com tecido parte superior. Contém antimicrobiano que atenua o odor nos pés. O Solado é composto por uma borracha especial, com Tecnologia Super Grip resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto (o mais elevado nível de teste escorregamento)
2	Máscara PFF2 com válvula	A Máscara de Proteção Respiratória PFF2 (S) foi desenvolvida para oferecer proteção eficiente das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Indicada para uso profissional, conta com válvula de exalação que proporciona maior conforto térmico e facilita a respiração, especialmente em atividades prolongadas. Indicado para ambientes industriais, construção civil, oficinas, soldagem, lixamento, manuseio de produtos químicos em forma de partículas, entre outras atividades que envolvam poeiras, névoas ou fumos.
3	Kit Uniforme para vigilante (Camiseta, calça, coturno)	Calça Cargo Masculina Rip Stop Tática - Tecido Rip Stop 100% Profissional - Possui 2 Bolsos Frontais, 2 Laterais e 2 Traseiros - Fechamento dos Bolsos Laterais e Traseiros em Velcro - Reforço no Cavalo - Fechamento com Linha Profissional Super Resistência - Regulagem na Boca da Calça Tática (Bombacha) - Cintura Acolchoada Proporcionando Maior Conforto. Material da Calça Tática Botaparanda Composição: 67 % Poliéster / 33% Algodão O tecido é utilizado para NÃO fazer RASGOS, e se eventualmente isso acontecer, o ENTRELACAMENTO dos fios faz com que o RASGO NÃO AUMENTE. O tecido Rip Stop é comumente utilizado para uniformes militares e de finalidade esportiva. Camiseta Preta Manga Curta Gola Redonda 100% Algodão - Camiseta Masculina Preta Estampa SEGURANÇA em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

		<p>Branco - Tecido 100 % Algodão - Gola Redonda - Manga Curta - Fechamento com Linha Reforçada</p> <p>Coturno Bota Militar Tática Com Zíper Couro Extra Leve</p> <p>- Cabedal em Couro Legítimo - Lona Preta no Cano - Fechamento em Cadarço - Zíper na Lateral para Facilitar o Calçar - Solado Emborrachado Colado e Costurado nas Laterais - Biqueira Termoplástica - Palmilha em EVA Anti_Bacteriana - Altura Média do Cano: 25 cm - Resistente a Água (Não Impermeável)</p>
4	Colete refletivo	<p>O Colete Refletivo Classe 2 oferece alta visibilidade e segurança para profissionais que atuam em áreas de risco. Confeccionado em tecido 100% poliéster amarelo fluorescente, é leve e resistente. Possui fechamento em zíper para um ajuste seguro e faixas retrorrefletivas, que aumentam a visibilidade em condições de baixa luminosidade.</p>
5	Cassetete (tonfa)	<p>A Tonfa Militar Bélica é um bastão modelo tonfa militar de defesa pessoal, feita de polímero de alta resistencia. Indicada: Padrão da Polícia Militar, Guarda Municipal, Exército, Segurança, Vigilância e autodefesa.</p>
6	Cavalete Placa Sinalização Piso Molhado	<p>Placa Sinalizadora "Cuidado Piso Molhado"</p>
7	Luva alta tensão orion classe 2 20kv 17000v + luva cobertura	<p>As luvas isolantes de borracha Orion são fabricadas de acordo com as normas NBR 10622/NBR 16295/ ASTM D120 e oferecem proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com composto de baixa propagação de chamas, disponíveis nas cores preta e bicolor (lado externo preto e lado interno amarelo).</p> <p>Luva de segurança para cobertura de luva para alta tensão, confeccionada em vaqueta e raspa, mão em vaqueta, tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e indicador. Protetor de artéria em vaqueta., tira de ajuste em vaqueta, fivela de plástico no dorso da mão para ajuste em raspa. costurada com linha de nylon, Punho de 15cm.</p>
8	Manga isolante alta tensão classe 2 20kv 17000v eletricista	<p>Manga Isolante de Borracha Classe 2 (20kV) Light Bury - Proteção Essencial para Eletricista em Linha Viva (CA 49669)</p> <p>Garanta a máxima segurança em trabalhos com linha viva (energizada) com a Manga Isolante de Borracha Classe 2 Light Bury. Essencial EPI (Equipamento de Proteção</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

		<p>Individual) para eletricitas e profissionais do setor elétrico, oferece proteção dielétrica para braços e antebraços contra contatos acidentais em redes de alta tensão.</p> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Classe de Isolação 2: Adequada para tensão máxima de uso de 17.000V AC (testada em 20.000V AC), ideal para diversas aplicações em redes de distribuição.• Normatizada: Fabricada em conformidade com as rigorosas normas ABNT NBR 10623 e ASTM D1051, assegurando qualidade e desempenho.• Material de Alta Qualidade: Confeccionada em composto de borracha isolante durável.• Tipo II - Resistente ao Ozônio: Oferece maior resistência à degradação causada pelo ozônio, aumentando a vida útil e a segurança.• Design Ergonômico: Modelo Curvo para melhor adaptação anatômica e conforto durante o uso prolongado.• Especificações: Tamanho N (Normal), Comprimento 673 mm, Cor Laranja (alta visibilidade).• Completa: Acompanha alças e botões para fixação segura junto ao vestuário ou arnês.• Homologada: Aprovada para uso nas principais concessionárias de energia do Brasil (Equatorial, Enel, Energisa, CEEE, Celesc, Light, Copel, entre outras).• Certificado de Aprovação (CA): 49669: Produto certificado pelo Ministério do Trabalho, garantindo sua conformidade como EPI. <p>Indispensável para intervenções seguras em linha viva, manutenção de redes elétricas, subestações e outras atividades com risco elétrico elevado.</p>
9	Cinto Paraquedista 4 Ancoragem e 3 Ajustes + Talabarte	Cinto Paraquedista com 4 pontos de ancoragem e 3 ajustes - CA: 50.903 Talabarte Duplo tipo Y com ABS para retenção de queda - ABNT NBR 15834:2020

ANEXO III – Imagens Ilustrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Figura 1 – Calçado antiderrapante



Figura 2 – Máscara PFF2 com válvula



Figura 3 – Kit Uniforme para vigilante (Camiseta, calça, coturno)



Figura 4 – Colete refletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA



Figura 5 – Cassetete (tonfa)



Figura 6 – Cavalete Placa Sinalização Piso Molhado



Figura 7 – Luva alta tensão orion classe 2 20kv 17000v + luva cobertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA



Figura 8 – Manga de borracha isolante classe 2 20kv 17000v eletricista





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Figura 9 – Cinto Paraquedista 4 Ancoragem e 3 Ajustes + Talabarte

